FRIGOCON – Indústria de Frio e Congelação, S.A.

(FRICON)

Relatório de Avaliação Anual

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e

Infrações Conexas

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou, em anexo, o Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC), estabelece que as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo nomeadamente, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

A FRIGOCON – Indústria de Frio e Congelação, S.A. de ora em diante designada por FRICON, é uma empresa pioneira no mercado português, especificamente no segmento de frios doméstico e comercial, especializada na conceção, desenvolvimento, produção e comercialização de equipamentos de congelação, refrigeração para supermercados, conservadores de gelados, refrigeradores de bebidas, com NIPC 500 606 552 e sede na Rua das Calçadas, 568, 4480-492 Touguinha, Vila do Conde, Portugal

2. Organização

O PPR aprovado aos 30 de julho de 2024 abrange as áreas e respetivos processos da FRICON. Na sua elaboração procedeu-se a uma análise conjunta com as Unidades Orgânicas (UO) para identificar situações que poderiam consubstanciar riscos de gestão, de corrupção e de infrações conexas.

No PPR em vigor identificaram-se as seguintes atividades e áreas com probabilidade de risco:

- Administrativo e Financeiro
- Aprovisionamento
- Comercial/Marketing
- Recursos Humanos
- Sistemas de Informação
- Produção/Manutenção
- Logística Industrial
- Departamento Técnico, Inovação e Desenvolvimento

Tendo em conta as funções e organização da Fricon, decidiu-se identificar e caraterizar as situações potenciais de risco de corrupção e infrações conexas, classificando os riscos segundo uma escala de **Risco Baixo, Risco Médio e Risco Alto**, em função do grau de probabilidade de ocorrência, gravidade e impacto.

3. Objeto do Relatório

O presente Relatório de Avaliação Anual 2024 incide sobre o PPR aprovado em 30 de julho de 2024 conforme definido na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O PPR que se encontra formalizado reflete o trabalho desenvolvido e apresenta a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos nas áreas identificados.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC constante do Decreto-Lei n.º 109E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos referidos anteriormente no que respeita à sua monitorização.

4. Metodologia de Avaliação

O Relatório de Avaliação Anual referente ao ano de 2024, nos termos estabelecidos pela alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do RGPC para controlo da execução do PPR, pretende dar resposta à obrigação de avaliação anual de execução do PPR referida e apresenta, em conformidade com a legislação aplicável, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a respetiva previsão da sua plena implementação (caso as mesmas não se encontrem implementadas).Para este efeito, foi tomado como período de referência o intervalo temporal entre 30 de julho a 31 de dezembro de 2024.

O grau de execução/implementação das medidas preventivas e corretivas foi apurado de acordo com a seguinte classificação:

a) Implementada: a medida está em prática.

b) Em Implementação: a medida está em desenvolvimento e estão a ser desenvolvidas ações para execução da medida, não se encontrando ainda totalmente implementada.

c) Não Implementada: a medida ainda está por desenvolver ou não foi executada.

Alcançou-se, à data de 31 de dezembro de 2024, a taxa de implementação de 100%, tendo

em conta as medidas efetivamente executadas e plenamente implementadas.

5. Matriz de avaliação da execução do PPR

Áreas de atividade	Riscos	Fatores de Risco	Avaliação de Risco			Medidas Preventivas/Corretivas	Estado de Implementação
			PO Probabilidade de Ocorrência	GI Grau de Impacto	NR Nível de Risco		
Comercial/ Marketing	Corrupção Passiva Abuso de Poder	Acesso a informação comercialmente sensível/informação privilegiada ou confidencial Aceitação de ofertas, vantagens patrimoniais ou não patrimoniais	B	B	B	- Acompanhamento e supervisão da atividade pelo Conselho de Administração; -Todos os Colaboradores devem comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem; - Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de compras: Procedimento de condições gerias de compras; Política de compras sustentáveis e Ser fornecedor Fricon com inquérito associado; - Contrato de Trabalho: - Regulamento Interno; - Gestão e Avaliação de Desempenho; - Controlo de saldos e reconciliação de saldos com os clientes; - Formação Profissional contínua; - Código de Conduta de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas; - Descrição de funções com as principais responsabilidades e autoridades.	Implementado
Sistemas de Informação	Corrupção passiva Participação económica em negócio	Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial Negociação/ Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	B	B	B	- Acompanhamento e supervisão da atividade pelo Conselho de Administração; - Todos os Colaboradores devem comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem; - Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de compras - Procedimento de condições gerais de compras; Política de compras sustentáveis e Ser fornecedor Fricon com inquérito associado; - Contrato de Trabalho; - Regulamento Interno; - Formação Profissional contínua; - Código de Conduta de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas; - Gestão e Avaliação de Desempenho; - Níveis diferenciados de acesso às pastas de arquivo informático; - Descrição de funções com as principais responsabilidades e autoridades.	Implementado
Administra		Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou				- Acompanhamento e supervisão da atividade pelo Conselho de Administração; - Todos os Colaboradores devem comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem; - Descrição de funções com as principais responsabilidades e autoridades.	

tivo e Financeiro	Corrupção passiva Abuso de Poder Participação económica em negócio Peculato	Confidencial Negociação/ Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses) Acesso/desvio de fundos	B	B	B	- Segregação de funções e responsabilização das operações, bem como a utilização do Software Institucional adequado. -Conjunto de procedimentos administrativos constituído por processos relevantes que afetam a preparação da informação financeira e os controlos que o mitigam. - Conferência da informação intermédia e final, nomeadamente contabilística. - Segregação de funções de processamento e autorização; - Contrato de Trabalho; - Regulamento Interno; - Gestão e Avaliação de Desempenho; - Formação Profissional contínua; - Código de Conduta de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Reconciliações Bancárias; - Acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas;	Implementado
Recursos Humanos	Corrupção Passiva Abuso de Poder	Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou Confidencial Favorecimento de colaboradores (conflitos de interesses)	B	B	B	- Acompanhamento e supervisão da atividade pelo Conselho de Administração; - Todos os Colaboradores devem comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem; - Conjunto de mecanismos de controlo associados ao processo de recrutamento e mobilidade interna, nomeadamente, diversas fases de triagem e entrevistas com interlocutores distintos; - Segregação de funções de recrutamento e autorização; - Código de Conduta de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; - Manual de Acolhimento; - Regulamento Interno; - Contrato de Trabalho; - Procedimento de Trabalho – Recrutamento e seleção; - Procedimento de gestão e avaliação de desempenho; - Política de Gestão de Recursos Humanos; - Formação Profissional contínua; - Portal de colaborador que garante maior transparência no processamento salarial e outros processos relacionados com os colaboradores; - Descrição de funções com as principais responsabilidades e autoridades.	Implementado
						- Acompanhamento e supervisão da atividade pelo Conselho de Administração; - Todos os Colaboradores devem comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de	
Aprovisionamento Compras	Corrupção Passiva Participação económica em negócio Abuso de	Negociação/ Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses) Aceitação de ofertas,	M	M	M	Conflito de Interesses em que se encontrem; - Todas as Ordens de Compra efetuadas pelas empresas do grupo FRICON situadas em Portugal, são regulamentadas pelas presentes Condições Gerais de Compra FRICON – Portugal; - As compras são realizadas com Ordem de Compra, Condições Particulares de Encomenda e/ou Contrato; - Segregação de funções de processamento e autorização, - Formação Profissional contínua; - Regulamento Interno;	Implementado

	Poder	vantagens patrimoniais ou não patrimoniais				- Contrato de Trabalho; - Gestão e Avaliação de Desempenho; - Auditorias e vistorias aos fornecedores; - Auditorias Internas; - Inventários bianuais; - Política de compras sustentáveis, Ser fornecedor Fricon e Condições Gerais de compras; - Código de Conduta de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas; - Software de gestão; - Política de gratificações e ofertas a Colaboradores; - Código de Conduta Fornecedores; - Descrição de funções com as principais responsabilidades e autoridades.	
Logística Industrial	**Peculato**	Acesso e desvio de bens	**B**	**B**	**B**	- Acompanhamento e supervisão da atividade pelo Conselho de Administração; - Todos os Colaboradores devem comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem; - Contrato de Trabalho; - Formação Profissional contínua; - Código de Conduta de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas; - Regulamento Interno; - Gestão e avaliação de Desempenho; - Realização de Inventários anuais; - Controlo de entradas e saídas; - Software de gestão; - Descrição de funções com as principais responsabilidades e autoridades; - Inventário bianual.	**Implementado**
Produção/ Manutenção	**Participação económica em negócio** **Abuso de Poder** **Peculato**	Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial Acesso e desvio de bens	**B**	**B**	**B**	- Acompanhamento e supervisão da atividade pelo Conselho de Administração e Chefia Direta; - Todos os Colaboradores devem comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem; - Contrato de Trabalho; - Formação Profissional contínua; - Código de Conduta de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas; - Regulamento Interno; - Gestão e avaliação de Desempenho; - Realização de Inventários anuais; - Controlo de entradas e saídas; - Software de gestão; - Controlo da Sucata; - Descrição de funções com as principais responsabilidades e autoridades.	**Implementado**
		Acesso a informação				- Acompanhamento e supervisão da atividade -pelo Conselho de Administração;	
Técnico, Inovação e Desenvolvimento	**Participação económica em negócio** **Corrupção passiva**	comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial Negociação/ Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de	**B**	**B**	**B**	- Todos os Colaboradores devem comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem; - Segregação de funções de processamento e autorização; - Auditorias Internas; - Controlo de entrada e saídas - Procedimento de Compras - Política de compras sustentáveis, Ser fornecedor Fricon e Condições Gerais de compras; - Código de Conduta de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas;	**Implementado**

		interesses) Aceitação de ofertas, vantagens patrimoniais ou não patrimoniais				- Contrato de Trabalho; - Regulamento Interno; - Gestão e Avaliação de Desempenho; - Formação Profissional contínua; - Software de gestão - Descrição de funções com as principais responsabilidades e autoridades.	

6. Análise dos riscos e plano de ação

Apesar da inexistência de medidas de mitigação de riscos por implementar ou em implementação, a FRICON irá continuar a rever e adaptar periodicamente os seus procedimentos e mecanismos internos e, sempre que os mesmos se demonstrem desadequados, a adotar medidas preventivas e corretivas tendo como objetivo a melhoria contínua e a prevenção de atos de corrupção e infrações conexas previsto pelo RGPC.

Durante o ano de 2025 pretende-se fazer uma análise rigorosa da matriz de risco e dos controlos implementados que abrangem os riscos com a prevenção de corrupção e infrações conexas e rever todas as situações identificadas de risco e as medidas de mitigação de risco.

Iremos ainda analisar e implementar um sistema de controlo interno proporcional à natureza, dimensão e complexidade da FRICON e da atividade prosseguida e que tenha por base modelos adequados de gestão dos riscos, de informação e de comunicação, em todas as áreas de intervenção, designadamente as identificadas no respetivo PPR.

Acrescenta-se ainda que no período em análise não foram detetados atos de corrupção por parte dos nossos colaboradores e que, desde a implementação do canal de denúncias internas que dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019 e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações (RGPDI), transpondo a referida Diretiva (UE) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, não foram recebidas quaisquer denúncias.

O presente relatório de avaliação anual será publicitado aos trabalhadores, através da intranet e na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação conforme n.º 6 do Artigo 6.º do RGPC constante do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Vila do Conde, 30 de abril de 2025

O Conselho de Administração,